



PROCESSO N° : 86290/2020
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO. **ANÁLISE EFETUADA.** INFORMAÇÃO TÉCNICA.
DESPACHO DA SECRETÁRIA.
PROCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DA SECRETÁRIA ¹

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se do Ofício nº 094/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Canarana, subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr.º Fábio Marcos Pereira de Faria, referente ao envio ao TCE-MT, para conhecimento, de cópia dos Contratos de Convênios nº 0501.043-24/19 e nº 0517.400-95/19, que versam sobre contrato de financiamento – Programa Pró-Transporte.

Em atendimento ao Despacho (Doc.Control-P nº 57807/2020), os autos foram encaminhados para a Secex de Contratações Públicas para providências cabíveis.

Conforme Despacho do Secretário (Doc.Control-P nº 63398/2020), a Secex de Contratações Públicas entendeu que o tema tratado é de competência desta Secex de Obras e Infraestrutura, sugerindo ao Exmo. Conselheiro Relator o envio do processo a esta secretaria.

Por fim, no Despacho (Doc. Control-P nº 64244/2020), os autos foram encaminhados para esta Secex de Obras e Infraestrutura para análise.

É o resumo dos autos.

Passa-se à análise.

O referido ofício tem o objetivo de dar conhecimento, em atendimento à exigência do Agente Financeiro, dos Contratos de Financiamento nº 0501.043-24/19 e nº 0517.400-95/19, celebrados entre o município de Canarana e a Caixa Econômica Federal, destinados à execução de obras/serviços no município de Canarana, no âmbito do Programa Pró-transporte.

¹ Ordem de Serviço nº 002692/2020 - Conex-e





15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

Fonte: Cláusula 15.1 do Contrato de Financiamento nº 0501.043-24/19 – Doc. Control-P nº 53305/2020

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

Fonte: Cláusula 15.1 do Contrato de Financiamento nº 0517.400-95/19 – Doc. Control-P nº 53305/2020

Assim, considerando que o objetivo da comunicação foi atingido nesta Secex de Obras e Infraestrutura, sugere-se o envio desta documentação para a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo², unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

É a Informação.

Secex-Obras, 27 de abril de 2020.

(assinatura digital)³

Emerson Augusto de Campos
Supervisor da Secex de Obras e Infraestrutura

(assinatura digital)⁴

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva
Secretária da Secex de Obras e Infraestrutura

2 Resolução Normativa nº 7/2018/TCE/MT – Define a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências: 6 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO (...) 6.2 Temas de fiscalização (...) *Governo **Operações de Crédito;

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

